



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 020/GAB/2026.

Ministro Andreazza-RO, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

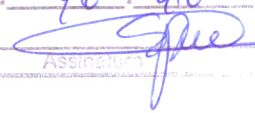
Senhor Prefeito

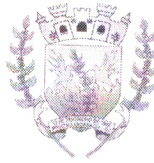
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 005/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei nº 005/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	02/03/20
Hora:	10:40
Assinatura:	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 005/CMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais)**, para Aquisição de Materiais Permanentes (Tablets), para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates a Endemias, Agentes de Farmácia, Gerentes de Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde a ser adquiridos com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Ieda Pacheco Chaves**, CNES N° 9147810, através de repasse do Fundo a Fundo estadual, conforme Portaria n° 7940/SESAU DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Resolução conselho Municipal de Saúde n° 03/CMS/PMMA/2026 E Resolução CIB n° 1124/2025/SESAU-CIB, para atender as ações e serviços de saúde do Piso de Atenção Básica - PAB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0021	1	586	4.4.90.52.00.00	26210000	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de Tablets - Conforme portaria n° 7.940/2024	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – Exercícios anteriores	70.000,00
Total								70.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de março de 2026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213